



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para execução de iluminação em LED para quadra poliesportiva localizada no Assentamento Conquista da Luta - emenda parlamentar do Deputado Federal Paulo Pimenta – nº 09032022-017285.

2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO:

O objeto se enquadra como **obra de engenharia**, sendo classificado como **comum**.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, o regime de execução a ser adotado será **empreitada por preço global**, em que a Administração é responsável por desenvolver o projeto básico e executivo elaborados por profissional habilitado de engenharia com emissão de ART de projeto, orçamento e memorial.

4. VISTORIA

- a) A visita técnica para conhecimento do local do objeto será de forma opcional, devendo ser agendada junto ao Setor de engenharia civil e arquitetura da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Esta deverá ser previamente agendada pelo telefone: (55) 3366-1025, e poderá ser realizada até 48h do horário marcado da data prevista para o início da sessão pública;
- b) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função da insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- c) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições da obra, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da concorrência;
- d) O interessado que optar por realizar a visita técnica, deve apresentar ao certame Atestado de Visita realizada pelo responsável técnico, emitida pela equipe técnica da Prefeitura municipal de Itacurubi, comprovando o efetivo conhecimento local da obra;
- e) O interessado que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração expressa de que a licitante tem ciência do(s) local(ais) e aceita as condições para a execução da obrigação contratual, se vencedora do certame, aceitando plenamente as exigências do edital.

5. REQUISITOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Para a qualificação técnica, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

a. Comprovante do Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome da licitante e de seu responsável técnico.

a.1. No ato da assinatura do Contrato, a licitante que estiver registrada ou possuir profissionais registrados em outro Estado da Federação, deverá apresentar visto da entidade profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul.

b. Para qualificação técnico-profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

b.1. O atestado de responsabilidade técnica apresentado deverá estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, e as atividades executadas devem ser compatíveis com os quantitativos mínimos exigidos nas parcelas mais relevantes definidas.

c. Atestado de Visita técnica do local de execução dos serviços, emitido pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itacurubi, comprovando ter a empresa licitante tomado conhecimento das condições locais para o perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do objeto licitado.

c.1. A vistoria é facultativa, devendo, no entanto, ser substituída por declaração expressa de que a licitante tem ciência do(s) local(ais) e aceita as condições para a execução da obrigação contratual, se vencedora do certame, aceitando plenamente as exigências do edital.

6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Indicamos a servidora Carolina Franco Budel, para atuar como fiscal técnica da execução do objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 55.778,22**.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3. Para a elaboração dos custos unitários foram adotados os valores de referência SINAPI 06/2025, para todos os itens relacionados à construção civil,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

sendo observada a ordem dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021. O orçamento sintético detalhado, com composições oriundas do SINAPI e adaptadas.

7.4. O BDI foi elaborado observando os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário do TCU, adotando um regime NÃO DESONERADO, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração. O cronograma físico-financeiro foi elaborado definindo com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto deverá seguir em sua totalidade as especificações técnicas contidas no projeto técnico da Administração.

8.2. Após a data da Ordem de Serviço para início da obra, a empresa contará com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para início da mesma;

8.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da obra, a empresa deverá:

- a)** providenciar e instalar as placas de obras definidas nas planilhas orçamentária;
- b)** apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra junto ao CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CAU;
- c)** apresentar matrícula da obra junto ao CNO – Cadastro nacional de Obras.

8.4. Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da empresa, as condições técnicas, medidas, locais;

8.5. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e todos os materiais utilizados na execução do serviço em epigrafe deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, sendo executados de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

acordo com as especificações técnicas, necessitando seguir os padrões mínimos exigidos em Normas Brasileiras;

8.6. A empresa deverá planejar, orçar e executar a obra tendo como base as dimensões, cotas e volumes indicados no projeto. Os quantitativos e valores considerados pela empresa impõem a execução total dos serviços previstos para o objeto, independente de divergirem da planilha;

8.7. Caberá à empresa contratada fazer a correta destinação dos resíduos sólidos e de construção civil.

8.8. O prazo executivo da obra foi estabelecido no cronograma físico-financeiro, porém há a possibilidade de aditivo de prazo considerando a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua(s) equipe(s) para garantir a execução da obra, para a recuperação do cronograma, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8.9. Todas e quaisquer instalações provisórias montadas no local pela empresa durante a execução dos serviços deverão ser retiradas em seu término. A obra deverá ser entregue limpa e em plenas condições de uso;

8.10. Caberá à empresa o fornecimento e manutenção do Relatório de Obras, devidamente numerado e rubricado pela empresa e pela fiscalização semanalmente, que permanecerá disponível no local da obra.

8.11. As medições de serviços, para efeito de pagamento, deverão ocorrer em conformidade com as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora, as quais devem ser agendadas previamente com a comissão de fiscalização. No dia marcado para a medição, o responsável técnico da empresa deverá se fazer presente na obra, junto à comissão de fiscalização. A medição será oficializada através de Boletim de Medição, que deverá conter os serviços e quantidades realizadas, atestadas pelo Fiscal Técnico de Contrato e pelo Responsável Técnico da empresa.

8.12. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

8.13. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, e será a responsável por todos os serviços que fazem parte do objeto.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado sobre a conclusão dos serviços (art. 140, I, "a" § 3º da Lei Federal n.º 14133/2021);

9.2. O recebimento definitivo se dará até 90 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado lavrado por comissão designada pela autoridade competente, e assinado pelas partes (art. 140, I, "b" s 3º da Lei Federal n.º 14133/2021);

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

9.4. Durante 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro e Art. 12 da Lei n.º 8078/90 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da Prefeitura Municipal.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos oriundos da Construção Civil.	A contratação decorrente do presente processo licitatório exigira da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
Descarte de resíduos sólidos convenientes à obra.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos materiais.

Itacurubi, 07 de agosto de 2025.

Carolina Franco Budel – Eng^a Civil
CREA RS 243252
Matrícula: 1494



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Iluminação em LED – Quadra Poliesportiva

Local: Assentamento Conquista da Luta, sede, Itacurubi/RS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itacurubi

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas a fim de complementar o projeto elétrico e demais documentos complementares, para a execução do sistema de iluminação externa em LED de uma quadra poliesportiva descoberta, com dimensões de 16,50 metros de largura por 30,00 metros de comprimento. A estrutura de iluminação será composta por 8 postes metálicos do tipo aço cônico, retos, com 6 metros de altura, distribuídos de forma equidistante ao longo das laterais de 30 metros, sendo 4 postes por lado.

Cada poste receberá uma luminária do tipo refletor LED, articulado, com potência entre 350W e 400W, adequada para iluminação esportiva em ambientes externos, proporcionando eficiência energética e luminosidade uniforme em toda a área da quadra.

A alimentação elétrica será feita por entrada monofásica, conforme o padrão técnico da concessionária RGE. O sistema contará com um abrigo de alvenaria, executado em tijolos cerâmicos, rebocado e pintado, destinado à proteção do quadro geral de distribuição, que será dividido em dois circuitos independentes, otimizando a distribuição de carga e garantindo maior segurança e facilidade de manutenção.

O projeto prevê ainda a execução de toda a infraestrutura elétrica necessária, incluindo eletrodutos subterrâneos, cabos de alimentação, dispositivos de proteção e aterramento individual em cada poste, atendendo às normas técnicas vigentes de segurança e desempenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados para a implantação do sistema de iluminação em LED de uma quadra poliesportiva descoberta, fixando as obrigações do Município de Itacurubi (denominado CONTRATANTE), representado pela FISCALIZAÇÃO, e da empresa a ser contratada por meio do processo licitatório, denominada CONTRATADA. O projeto prevê a instalação de 8 postes metálicos com refletores LED, distribuição elétrica com entrada monofásica, e abrigo em alvenaria para o quadro geral de distribuição. A área total de intervenção é de 495,00 m², correspondente à área da quadra a ser iluminada, conforme projetos e especificações técnicas complementares.

1.2. Normas, omissões e divergências

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado no projeto, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Memorial Descritivo e o Edital, prevalecerá sempre este último. Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

No caso de não estar especificado nos desenhos e neste Memorial Descritivo, deverá ser considerada a especificação usual de mercado para produtos e serviços de 1ª qualidade. Divergências que restem, cabe à FISCALIZAÇÃO esclarecê-las.

1.3. Execução

O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza e entrega da obra com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento.

Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ART de execução, CNO e o livro de registro de funcionários.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao projeto elétrico. Ainda, todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para o CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

Os serviços que estiverem mal executados, ou em desacordo com o projeto, poderão ser recusados por parte da fiscalização, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra, e serão devidamente refeitos. É de responsabilidade da executora o preenchimento do diário de obras, estando o mesmo à disposição da fiscalização.

No prazo executivo da obra já está computada a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua(s) equipe(s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, executando as atividades em turnos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

variados, finais de semana e feriados caso necessário à recuperação do cronograma.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

Deverá a CONTRATADA providenciar, antes do efetivo início da execução as instalações provisórias que visam a execução do canteiro de obras.

A execução da obra só poderá acontecer após emissão da ordem de início da mesma, a partir desta contando então o prazo de execução. Os quantitativos de serviços descritos neste memorial, estão demonstrados na planilha orçamentária em anexo.

Obs.: A fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

1.4. Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizado para este Município deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR's, aprovadas pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-6 (Equipamento de Proteção Individual), NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-35 (trabalho em altura).

A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados e identificados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, conforme projeto específico dos EPC.

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;
- b) Respeitar o projeto, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;
- c) Retirar imediatamente do canteiro qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;
- d) Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- e) Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas. Nenhuma alteração poderá ser feita nos serviços especificados sem o prévio consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO;
- f) Despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias às redes públicas, caso necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- g) Remover todo o entulho proveniente dos serviços de limpeza, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, para área permitida pela Prefeitura local.
- h) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Memorial Descritivo, Edital e Contrato.
- i) Durante todo o período de obra a CONTRATADA deverá entregar mensalmente relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a FISCALIZAÇÃO permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- j) Será de responsabilidade da empresa a instalação da placa de identificação da obra em chapa em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries e no modelo a ser aprovado pela fiscalização da obra.

3. RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

- a) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todos os locais de execução da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;
- b) Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- c) Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;
- d) Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, sendo sempre que necessário consultado o RT pelo projeto;
- e) Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- f) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

4. MATERIAIS

- a) A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.
- b) Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e deverão receber autorização da FISCALIZAÇÃO para seu uso na obra.
- c) A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.
- d) É vedado à CONTRATADA manter no canteiro quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.
- e) Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global do projeto e no padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.
- f) Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

5. OBRA CIVIL

5.1. Entrada de energia

A entrada de energia monofásica será feita conforme o padrão da concessionária RGE. A distância entre a entrada de energia e o abrigo será de 30 metros lineares. Para essa distância, será utilizado cabo de cobre com seção de 10 mm², sendo 1 cabo de fase e 1 cabo de neutro, além de um cabo de 6mm² para o terra, ambos adequados à carga e com capacidade para suportar as demandas do sistema de iluminação.

5.2. Abrigo e quadro de distribuição

A fundação do abrigo será executada em radier com as dimensões de 1,20 m x 1,00 m, e 0,15 m de altura, garantindo estabilidade e resistência para suportar a estrutura do abrigo e o quadro de distribuição. O radier será concretado em concreto armado com resistência mínima de fck=20 MPa e armadura adequada à carga (tela Q-138).

O abrigo terá as dimensões de 0,80 m x 0,50 m de área interna e 1,80 m de altura, sendo construído em alvenaria de tijolos cerâmicos furados. Após a elevação da alvenaria, as mesmas receberão revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), em uma espessura média de 5mm. Após a completa pega do chapisco, se executará a camada de emboço/massa única de revestimento.

As superfícies revestidas deverão apresentar-se perfeitamente planas, aprumadas, alinhadas e niveladas, com todos os cantos externos, horizontais e verticais, acabados a meia cana e sem apresentar fissuras de contração de argamassa e riscos de desempenadeira.

Em seguida, será rebocado e pintado externamente com tinta acrílica para proteção contra intempéries. Na parte superior, será moldada uma pingadeira de proteção no reboco, com a função de evitar o escoamento de água de chuva pelas faces verticais da alvenaria, garantindo a durabilidade do abrigo.

No abrigo, será instalado um quadro geral em PVC embutido, de grau de proteção IP65, adequado para instalações externas. O QGD contará com dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

circuitos definidos, cada um alimentando 4 postes de iluminação da quadra, e dois circuitos reservas, para futuras expansões ou manutenções. Os disjuntores serão de 16A, para a proteção de cada circuito, conforme a carga dimensionada.

O sistema de aterramento do abrigo será composto por haste de aço cobreado, conectada ao barramento de terra do QGD através de cabo de cobre nu, de acordo com a NBR 5410 e normas vigentes, garantindo a segurança da instalação.

5.3. Fundações dos postes de iluminação

Serão executadas escavações manuais nos pontos previamente demarcados para a instalação dos postes, com dimensões de 0,50 m x 0,50 m x 0,50 m (largura x comprimento x profundidade), para os blocos de fundações dos mesmos.

Quanto as armaduras, os mesmos serão armados com barras de aço CA-50 de Ø10mm, e concretados com concreto de resistência mínima de 20 MPa e traço de 1:2,7:3 de cimento, areia média e brita nº 1.

5.4. Instalações elétricas de iluminação

5.4.1. Cabeamento subterrâneo para distribuição:

A partir do abrigo de distribuição, será realizada a distribuição subterrânea para os postes de iluminação, utilizando dois circuitos independentes, cada um composto por 3 cabos (1 de fase, 1 de neutro e 1 de terra), com seção de 6 mm².

Os eletrodutos rígidos de PVC de 50 mm de diâmetro serão enterrados ao longo da quadra, com profundidade mínima de 40 cm, garantindo a proteção dos cabos. Os cabos serão dispostos em eletrodutos contínuos, sem emendas.

Em cada base de poste será instalada uma caixa de passagem em PVC, com entradas de 3/4" a 4", permitindo conexão e distribuição dos circuitos elétricos. As caixas serão devidamente vedadas, instaladas em nível adequado ao piso e de fácil acesso para futuras manutenções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

5.4.2. Postes:

Serão instalados 8 (oito) postes metálicos retos, do tipo aço cônico, com altura de 6,00 metros livres, com base flangeada para fixação sobre os blocos de concreto armado previamente executados. Os postes serão galvanizados a fogo, conforme norma, garantindo durabilidade e resistência à corrosão em ambientes externos.

A fixação dos postes será feita com chumbadores metálicos, previamente posicionados nas fundações, com porcas e arruelas adequadas para garantir firmeza e alinhamento vertical.

5.4.3. Cabeamento para as subidas aos postes:

A subida elétrica para os postes será realizada através de 3 cabos de cobre (1 cabo de fase, 1 de neutro e 1 de terra) com seção de 2,5 mm², passando pelo interior do poste, conforme o projeto executivo. Essa configuração garante a alimentação das luminárias LED, com dispositivo de aterramento individual em cada poste, conforme normas de segurança.

5.4.4. Luminárias de LED:

Cada poste receberá 1 (uma) luminária do tipo refletor em LED, articuladas, com potência entre 350W e 400W, alto fluxo luminoso, grau de proteção mínimo IP65 e eficiência luminosa superior a 120 lm/W. As luminárias deverão possuir corpo em alumínio injetado, difusor em vidro temperado e driver integrado de alta performance.

As luminárias serão instaladas a aproximadamente 5,50 m de altura, com inclinação ajustada para garantir iluminação uniforme de toda a área da quadra, minimizando sombras e ofuscamento. Deverão ser homologadas pelo INMETRO, compatíveis com as normas da concessionária RGE, e com temperatura de cor entre 5000 K e 6500 K (luz branca).

5.5. Serviços finais

Ao final da obra deverá ser executada limpeza completa e todos os resíduos gerados pela obra deverão ser encaminhados corretamente pela CONTRATADA,



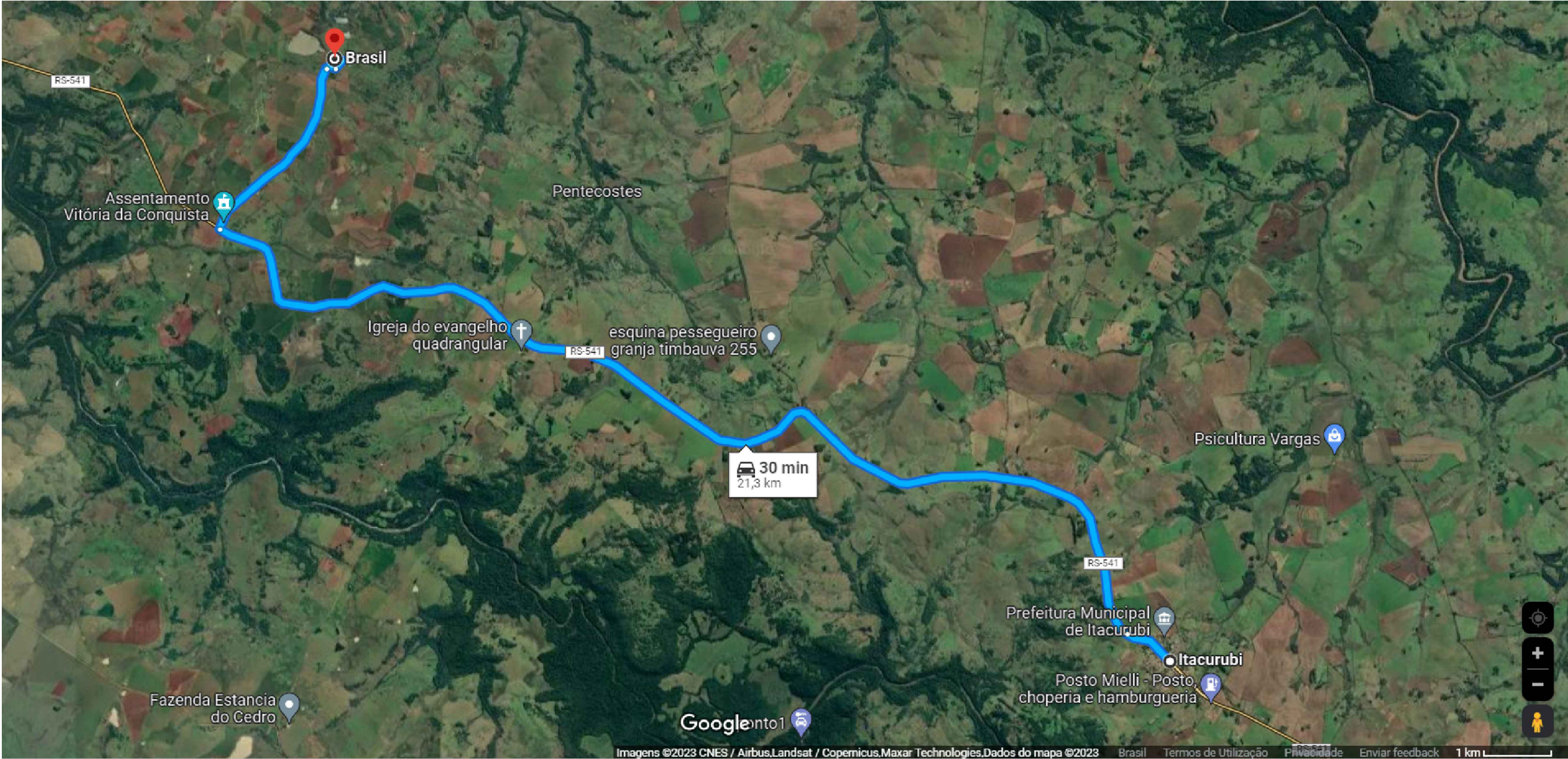
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

seguindo-se as regras municipais de destinação de entulho. Ao final da obra não deverá haver presença de qualquer tipo de material restante da obra.

Carolina Franco Budel
Engenheira Civil
CREA RS 243252 - Matrícula 1494

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

Itacurubi, 07 de agosto de 2025.



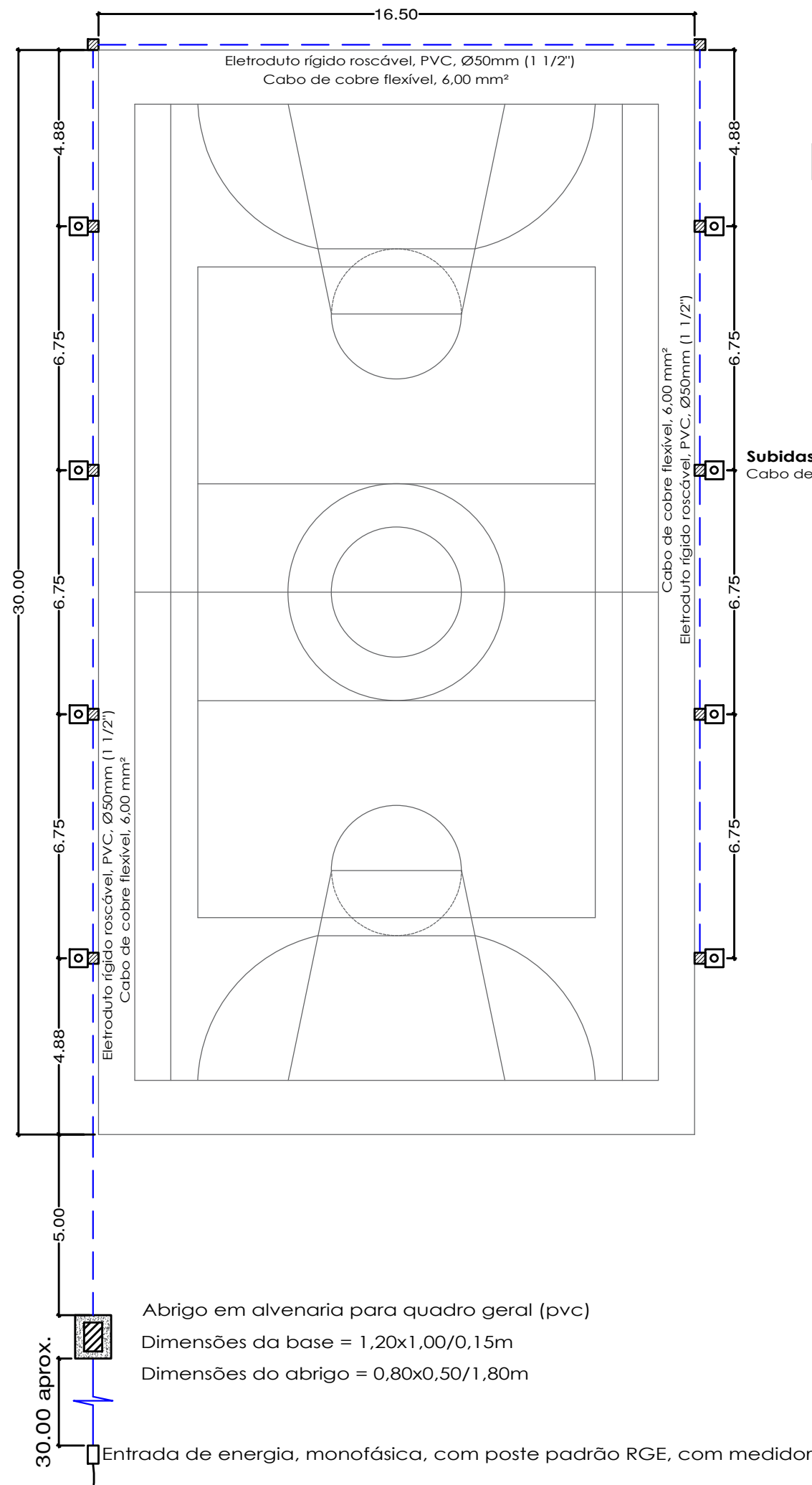
LOCALIZAÇÃO - DISTÂNCIA DA CIDADE DE ITACURUBI - 21,30 Km



LOCALIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO

COORDENADAS:
28°43'2.35"S
55°21'49.41"O

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Itacurubi	PROJETO ELÉTRICO: LOCALIZAÇÃO E DISTÂNCIA DA CIDADE		
	OBRA: ILUMINAÇÃO EM LED - QUADRA POLIESPORTIVA - A. CONQUISTA DA LUTA		
	ENDEREÇO: A. CONQUISTA DA LUTA - ITACURUBI/RS	ART Nº: 13932000	
	DATA: AGOSTO 2025	ÁREA TOTAL: 495,00 m²	ESCALAS: Indicadas
SEPLAM Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio-Ambiente	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Carolina Franco Budel Engenheira Civil - CREA RS 243252		PRANCHA: 01/03
	Gelso dos Santos Soares Prefeito Municipal de Itacurubi		



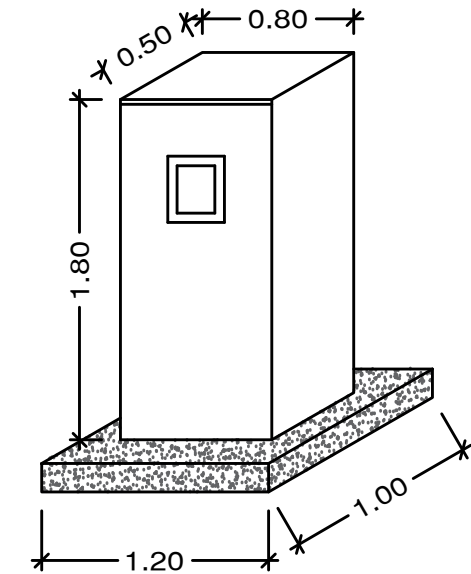
- Caixa de passagem elétrica em PVC, dimensões de 3/4" a 4"
- Poste de aço cônico, reto, altura de 6 metros, sobre bloco de fundação (0,50x0,50/0,50m)

Quadro de carga:

Nº circuito	Finalidade	Iluminação	Potência Ativa	Potência Aparente	Corrente Nominal	Proteção	
		400VA	P= SxFP (W)	S= P/FP (W)	I= S/V (A)	Tipo	Corrente Nominal
1	Iluminação – lado direito	4	1600	1360	7,27	Disjuntor	16
2	Iluminação – lado esquerdo	4	1600	1360	7,27	Disjuntor	16

3200W

Abrigo do quadro geral:



Especificações do abrigo:

Abrigo em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocado e pintado, com quadro geral em pvc embutido, composto por 2 circuitos definidos e 2 circuitos reservas;

Disjuntores de 16 A;

Deverá ser executada pingadeira de proteção na parte superior do abrigo, moldada diretamente no reboco, com função de evitar o escoamento da água de chuva pelas faces verticais da alvenaria.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itacurubi

PROJETO ELÉTRICO:
PLANTA BAIXA TÉCNICA / QUADRO DE CARGAS / ABRIGO

OBRA:
ILUMINAÇÃO EM LED - QUADRA POLIESPORTIVA - A. CONQUISTA DA LUTA

ENDEREÇO:
A. CONQUISTA DA LUTA - ITACURUBI/RS

DATA:
AGOSTO 2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Carolina Franco Budel
Engenheira Civil - CREA RS 243252

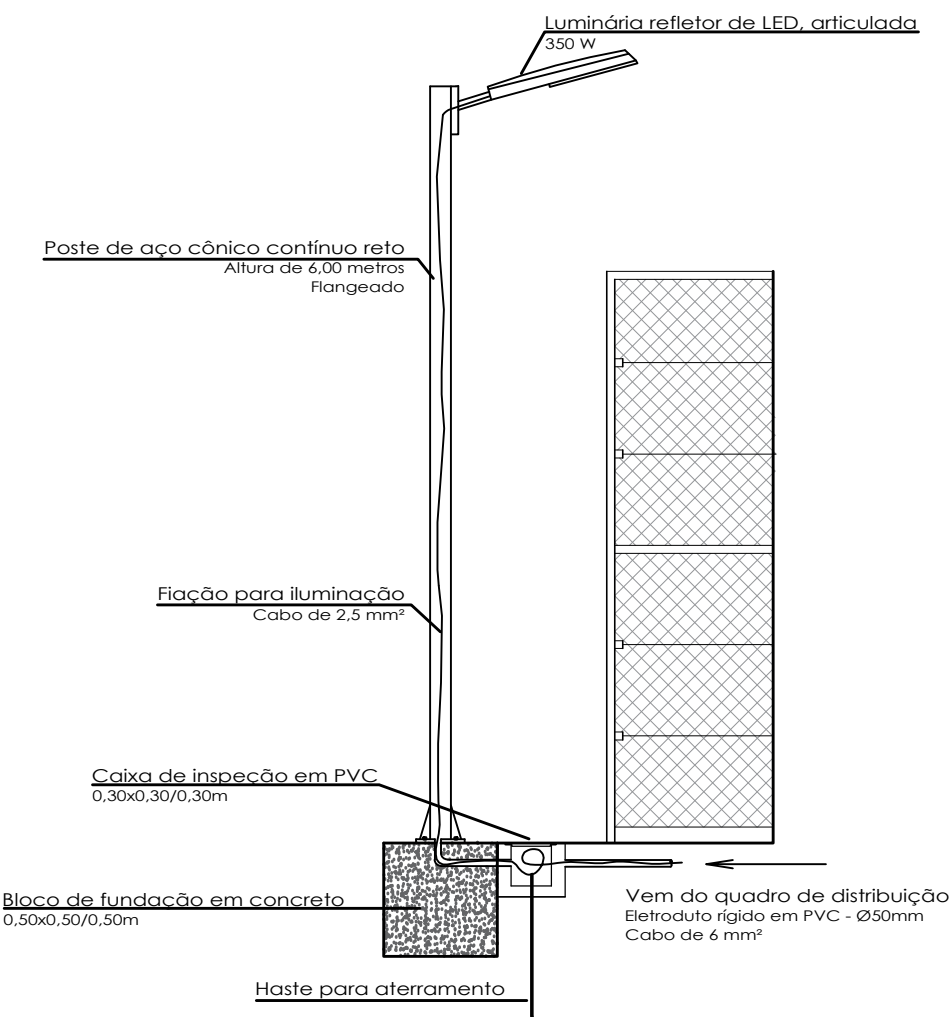
ART Nº:
13932000

ÁREA TOTAL:
495,00 m²

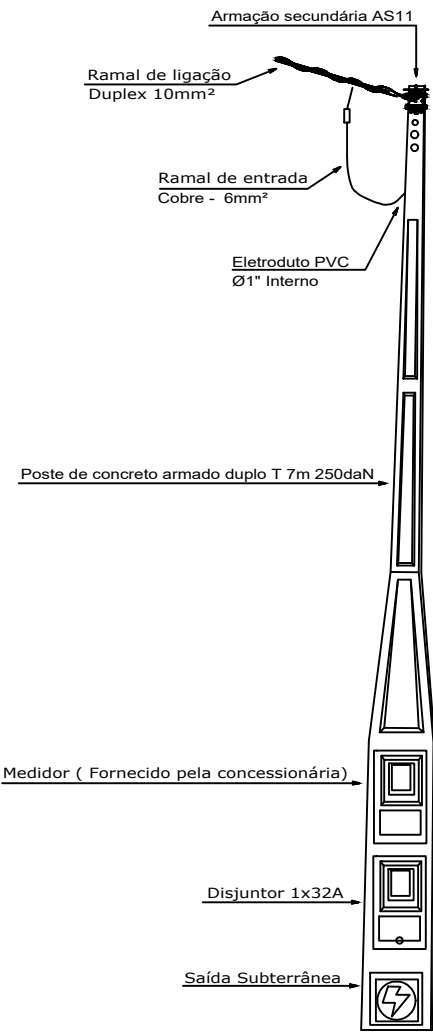
ESCALAS:
Indicadas

PRANCHA:
02/03

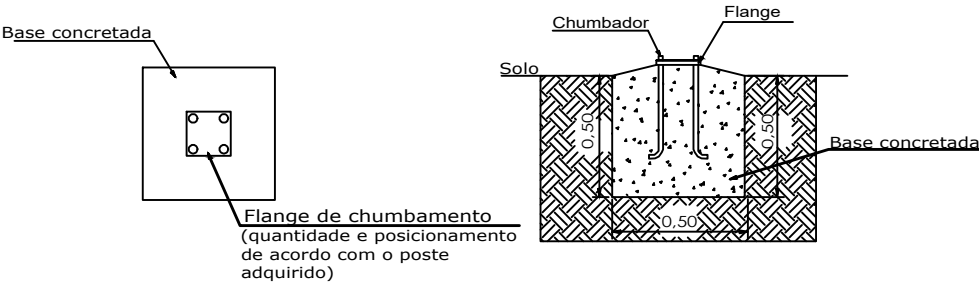
Poste reto - Iluminação - 6 metros



Poste - Entrada de energia - padrão RGE



Detalhe Fixação do Poste 6m Flangeado ao solo



 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Itacurubi SEPLAM Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio-Ambiente	PROJETO ELÉTRICO: DETALHAMENTOS POSTES DE ILUMINAÇÃO E ENTRADA DE ENERGIA		
	OBRA: ILUMINAÇÃO EM LED - QUADRA POLIESPORTIVA - A. CONQUISTA DA LUTA		
	ENDEREÇO: A. CONQUISTA DA LUTA - ITACURUBI/RS	ART Nº: 13932000	
	DATA: AGOSTO 2025	ÁREA TOTAL: 495,00 m ²	ESCALAS: Indicadas
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PRANCHA: 03/03
	Carolina Franco Budel Engenheira Civil - CREA RS 243252	Gelso dos Santos Soares Prefeito Municipal de Itacurubi	

Nº do contrato:			
Tomador:		Gelso Santos Soares	
Município:		Itacurubi - RS	

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:	Construção de edifícios		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
20,35%			
			OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos. $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
<u>Administração Central</u> Min: 3,00% Máx: 5,50%	3,00%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u> Min: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK	
<u>Riscos</u> Min: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u> Min: 0,59% Máx: 1,39%	0,59%	OK	
<u>Lucro</u> Min: 6,16% Máx: 8,96%	7,75%	OK	
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK	

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Gelso Santos Soares
 Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador (Prefeitura Municipal)

Carolina Franco Budel - CREA RS 243252
 Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo orçamento (Prefeitura Municipal)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓD.	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,8%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	não incide	17,93%	não incide
B2	Feriados	4,24%	não incide	4,24%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,55%	não incide	1,55%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre o Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	TOTAL	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL (A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal de Itacurubi

CAROLINA FRANCO BUDEL
Engenheira Civil
CREA RS 243252

DADOS DO ORÇAMENTO		
Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)	jun/25	
BDI NÃO DESONERADO	20,35%	
Encargos sociais	Horista	112,88%
	Mensalista	69,79%

Obra: Iluminação em LED - Quadra poliesportiva

Área: 495,00 m²

Proponente: Município de Itacurubi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 830,76
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA (1,50X1,0M) E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,50	R\$ 460,19	20,35%	R\$ 553,84	R\$ 830,76
2.0	ENTRADA DE ENERGIA								R\$ 8.952,52
2.1	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.568,09	20,35%	R\$ 1.887,20	R\$ 1.887,20
2.2	PESQUISA DE PREÇO	01	POSTE PADRÃO RGE, COM MEDIDOR, FIO 10MM2, MODELO ENTRADA BR, UM MEDIDOR MONOFÁSICO INSTALADO	UN	1,00	R\$ 1.596,33	20,35%	R\$ 1.921,18	R\$ 1.921,18
2.3	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 16,67	20,35%	R\$ 20,06	R\$ 1.203,74
2.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 10,43	20,35%	R\$ 12,55	R\$ 753,15
2.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 - PASSAGEM DOS ELETRODUTOS	M3	4,50	R\$ 92,01	20,35%	R\$ 110,73	R\$ 498,30
2.6	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,00	R\$ 23,91	20,35%	R\$ 28,78	R\$ 1.007,15
2.7	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 - PASSAGEM DOS ELETRODUTOS	M3	4,50	R\$ 23,22	20,35%	R\$ 27,95	R\$ 125,75
2.8	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 - FUNDAÇÃO ABRIGO	M2	1,20	R\$ 226,52	20,35%	R\$ 272,62	R\$ 327,14
2.9	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - ABRIGO	M2	5,08	R\$ 80,76	20,35%	R\$ 97,19	R\$ 493,75
2.10	SINAPI	87896	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 - ABRIGO	M2	5,08	R\$ 5,91	20,35%	R\$ 7,11	R\$ 36,13
2.11	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 - ABRIGO	M2	5,08	R\$ 42,52	20,35%	R\$ 51,17	R\$ 259,96
2.12	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - ABRIGO	M2	5,08	R\$ 3,86	20,35%	R\$ 4,65	R\$ 23,60
2.13	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - ABRIGO	M2	5,08	R\$ 14,15	20,35%	R\$ 17,03	R\$ 86,51
2.14	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 77,52	20,35%	R\$ 93,30	R\$ 93,30
2.15	SINAPI	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16 A	UN	4,00	R\$ 8,72	20,35%	R\$ 10,49	R\$ 41,98
2.16	SINAPI-I	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R\$ 136,57	20,35%	R\$ 164,36	R\$ 164,36
2.17	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 24,36	20,35%	R\$ 29,32	R\$ 29,32
3.0	ILUMINAÇÃO DA QUADRA								R\$ 45.994,95
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 - BLOCO DE FUNDAÇÕES DOS POSTES	M3	1,00	R\$ 92,01	20,35%	R\$ 110,73	R\$ 110,73

3.2	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,35	R\$ 15,25	20,35%	R\$ 18,35	R\$ 226,66
3.3	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,00	R\$ 547,56	20,35%	R\$ 658,99	R\$ 658,99
3.4	SINAPI	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	UN	10,00	R\$ 523,78	20,35%	R\$ 630,37	R\$ 6.303,69
3.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 - PASSAGEM DOS ELETRODUTOS	M3	10,95	R\$ 92,01	20,35%	R\$ 110,73	R\$ 1.212,54
3.6	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	73,00	R\$ 23,91	20,35%	R\$ 28,78	R\$ 2.100,63
3.7	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 - PASSAGEM DOS ELETRODUTOS	M3	10,95	R\$ 23,22	20,35%	R\$ 27,95	R\$ 306,00
3.8	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,00	R\$ 5,02	20,35%	R\$ 6,04	R\$ 869,99
3.9	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	297,00	R\$ 10,43	20,35%	R\$ 12,55	R\$ 3.728,09
3.10	SINAPI	105953	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	8,00	R\$ 2.172,77	20,35%	R\$ 2.614,93	R\$ 20.919,43
3.11	SINAPI	101660	LUMINÁRIA REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS - ARTICULADA	UN	8,00	R\$ 831,82	20,35%	R\$ 1.001,10	R\$ 8.008,76
3.12	SINAPI-I	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	8,00	R\$ 136,57	20,35%	R\$ 164,36	R\$ 1.314,90
3.13	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	R\$ 24,36	20,35%	R\$ 29,32	R\$ 234,54
TOTAL									R\$ 55.778,22

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, e NÃO DESONERADO sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI para o estado do RS, desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Data do orçamento:

Itacurubi, 07 de agosto de 2025.

Carolina Franco Budel
Engenheira Civil - CREA RS 243252
Matrícula 1494

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

Obra: Iluminação em LED - Quadra poliesportiva

Área: 495,00 m²

Proponente: Município de Itacurubi

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
		Total dos itens		MÊS 1	
Itens	Serviços	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 830,76	1,49%	R\$ 830,76	100%
2.0	ENTRADA DE ENERGIA	R\$ 8.952,52	16,05%	R\$ 8.952,52	100%
3.0	ILUMINAÇÃO DA QUADRA	R\$ 45.994,95	82,46%	R\$ 45.994,95	100%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 55.778,22	100%	R\$ 55.778,22	100%

Itacurubi, 07 de agosto de 2025.

Responsável Técnico pela Elaboração do Cronograma Físico-Financeiro:

Carolina Franco Budel
Engenheira Civil - CREA RS 243252
Matrícula 1494

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal



Tipo: Obra ou Serviço
Participação Técnica: Individual/Principal
Convênio: Não é convênio
Motivo: Normal

Contratado

Carteira: RS243252
Profissional: CAROLINA FRANCO BUDEL
E-mail: carolina_francob@hotmail.com
RNP: 2219187900
Título: Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA
Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
Endereço: Rua JAQUES SIMON, S/N
Cidade: Itacurubi
Telefone: 0
Bairro: CENTRO
E-mail:
CPF/CNPJ: 91573048000144
CEP: 97685000
UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
Endereço da Obra/Serviço: ASSENTAMENTO CONQUISTA DA LUTA SEDE
Cidade: ITACURUBI
Bairro: CENTRO
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
Data Início: 06/08/2025
Prev.Fim: 06/08/2026
CPF/CNPJ: 91573048000144
CEP: 97685000
UF: RS
Vlr Contrato(R\$): 0,00
Honorários(R\$): 0,00
Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	495,00	M²
Memorial	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	495,00	M²
Orçamento	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	495,00	M²
Fiscalização	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	495,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/08/2025



Consulta autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Documento assinado digitalmente
CAROLINA FRANCO BUDEL
07/08/2025 12:45:41 -03
verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

CAROLINA FRANCO BUDEL

Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

P . M . I .

Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente
Setor de Engenharia, Arquitetura e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA

Processo n° 26/2025

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, através do Setor de Engenharia, Arquitetura e Fiscalização, pelas atribuições legais dos seus representantes, autorizam concessão de licença para construção, conforme abaixo descrito:

CONCEDIDO A

MUNICÍPIO DE ITACURUBI
CNPJ n°91.573.048/0001-44

CARACTERÍSTICAS

Projeto de iluminação em LED - Quadra Poliesportiva, **com área de 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados)**. Localizada no Assentamento Conquista da Luta- Município de Itacurubi, dentro da Itacurubi-RS

Itacurubi-RS

DADOS DO PROJETO

Responsável Técnico: **CAROLINA FRANCO BUDEL**
ENGENHEIRA CIVIL
CREA RS 243252

Data de Aprovação do Projeto: **08 de setembro de 2025**

Satisfeita as exigências da legislação em vigor.


Rochele da Silva Mazzui
Assessor Técnico da Arquitetura
CAU-RS A96026-8
Portaria 034/2021